



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13938 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Ofício nº 1512/2008, da Primeira Vara Criminal da Comarca de Presidente Médici, datado de 15 de outubro de 2008, o qual informou que foi mantida a sentença dos Autos do Processo nº 00600.001529 e do Acórdão que julgou o recurso (origem 006010032300),

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **EDINALDO RUBENS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 300021400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Carreira Policial Civil, em virtude da sentença que decretou a perda do cargo público nos Autos nº 006.2001.003230-0 – IPL nº 064/00 – iniciado em 13 de setembro de 2000, do Juízo da Primeira Vara Criminal da Comarca de Presidente Médici.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador